

# ALVALADE

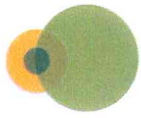
Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 312/2017

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

*Considerando que:*

- I. De harmonia com o previsto na alínea a) do n.º 1 do art. 12.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia de Freguesia reúne em sessão extraordinária após requerimento do presidente da junta de freguesia, em cumprimento de deliberação do órgão executivo da autarquia.
- II. Na sequência das negociações mantidas pela Junta de Freguesia de Alvalade, foram agora aprovadas em reunião da Câmara Municipal de Lisboa três propostas no sentido de serem celebrados outros tantos contratos de delegação de competências com esta autarquia, relativos à reabilitação do troço da Pista Ciclável ao longo da Av. do Brasil; à demolição quiosque existente no jardim dos Coruchéus e à aquisição, instalação e gestão de outro que o substitua; e à reformulação da zona de acesso viário e pedonal ao edifício dos serviços centrais da Junta de Freguesia de Alvalade.
- III. De harmonia com o previsto na alínea g) do n.º 1 do art. 9.º RJAL, compete à Assembleia de Freguesia autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a junta de freguesia e a câmara municipal.
- IV. De igual modo, e ainda na senda do que vem sendo negociado pela Junta de Freguesia de Alvalade, foi também aprovada, no curso da última semana, a celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Lisboa, a Freguesia de Alvalade e a Associação de Escoteiros de Portugal, com vista à requalificação da Quinta do Narigão e gestão das infraestruturas de desporto e aventura ali existentes.



- V. Acresce que, de acordo com o Relatório Fase Final das Olisipíadas, 2.ª edição, 2015/2016, a Freguesia de Alvalade foi classificada em 5.º lugar, pelo que lhe deverá ser atribuído, mediante a celebração de protocolo, nos termos do Regimento de atribuição de Prémios de Mérito das Olisipíadas, um prémio de mérito, destinado à construção de instalações desportivas, conservação e recuperação de instalações desportivas municipais e/ou material e equipamento desportivo.
- VI. Compete à Assembleia de Freguesia de Alvalade, nos termos previstos na alínea i) do n.º 1 do art. 9.º RJAL, autorizar a celebração de protocolos com instituições públicas e particulares, que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da Freguesia.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, no âmbito das competências que lhe estão cometidas pela alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere requerer ao Presidente da Assembleia de Freguesia que convoque, de harmonia com o previsto nos n.ºs 2 e 3 da supra citada disposição legal, a Assembleia de Freguesia de Alvalade, para reunir em sessão extraordinária, com vista a que sejam apreciados, discutidos e votados os assuntos enunciados supra, sem prejuízo de outros que possam vir a ser incluídos na ordem do dia, nos termos legais.

Lisboa, 17 de julho de 2017.

O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade

André Moz Caldas